

LEI Nº 3.160 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Autorização de Uso de Implemento Agrícola com a Sociedade Amigos do Rio Toldo.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar termo de autorização de uso com a Sociedade Amigos do Rio Toldo, CNPJ nº 92.413.467/0001-81, referente ao seguinte implemento agrícola:

- 01 Semeadeira/Plantadeira tração animal PD
- 02 linhas, com pneus e discos para distribuição de sementes, marca FITARELLI.

<Artigo_2>

Art 2º - O uso do implemento será de forma gratuita, por prazo indeterminado, devendo os responsáveis da entidade zelar pela conservação, manutenção e recuperação do mesmo.

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de outubro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI